

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.858, DE 2011

Confere ao município de Anchieta, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional de Sementes Crioulas.

Autor: Deputado PEDRO UCZAI

Relator: Deputado HENRIQUE AFONSO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.858, de 2011, de autoria do Deputado Pedro Uczai, tem o intuito de prestar homenagem à cidade de Anchieta, no Estado de Santa Catarina, conferindo-lhe o título de Capital Nacional da Produção de Sementes Crioulas.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu o projeto à Comissão de Educação e Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame terminativo de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Educação e Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A Constituição Federal determina, em seu art. 215, § 2º, que “a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais”. Por analogia, esse dispositivo tem fundamentado o oferecimento e a aprovação de projetos de lei que tratam de homenagens. A iniciativa que ora analisamos é um desses casos, na medida em que propõe a concessão do título de Capital Nacional da Produção de Sementes Crioulas ao Município de Anchieta, no Estado de Santa Catarina.

Reconhecer oficialmente determinada cidade brasileira como capital simbólica constitui forma de destacar a excelência de tal cidade em determinada área. O Município de Anchieta é, sem dúvida, referência nacional no que diz respeito à oferta de sementes crioulas.

Desde 1995, o desenvolvimento desse tipo de semente ganhou ritmo intenso entre os agricultores de Anchieta. A prática, iniciada com o milho, hoje abrange várias outras espécies cultivadas por comunidades agrícolas da região. Esses produtores selecionam, multiplicam e armazenam sementes próprias para troca com outros agricultores, prática que tem o mérito de garantir acesso a materiais com carga genética diversificada.

Uma das mais relevantes oportunidades para a promoção e troca dessas sementes é a Festa Nacional de Sementes Crioulas, realizada anualmente em Anchieta. O evento valoriza e promove o uso e o intercâmbio da prática, além de atrair a curiosidade de pesquisadores e técnicos do setor agropecuário.

Reconhecemos o mérito e a oportunidade da homenagem ora proposta, acreditando que a concessão do título de Capital Nacional da Produção de Sementes Crioulas ao Município de Anchieta é medida que contribuirá para a salvaguarda dessa singular prática agrícola e para a sua transmissão às gerações vindouras.

Votamos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.858, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado HENRIQUE AFONSO
Relator

2012_5827